

**INDÚSTRIA Q1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 41.593.704/0001-00**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 dias do mês de março de 2023, às 09:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, Administradora do **INDÚSTRIA Q1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.593.704/0001-00 (doravante denominados "Administradora" e "Fundo", respectivamente).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

**PRESENCAS:** Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj.92, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").

**ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da 1ª Emissão, pelo Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino e suas características, nos termos do Suplemento constante no **Anexo I** a esta Ata.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

**a)** A 1ª Emissão, pelo Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão objeto de distribuição privada, nos termos do Suplemento constante no **Anexo I** a esta Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; e, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Víviam Lima**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
Gestora

## ANEXO I

### **SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO INDÚSTRIA Q1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 41.593.704/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 1ª (primeira) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino"), emitida nos termos do regulamento do "**INDÚSTRIA Q1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", inscrito no CNPJ sob o nº 41.593.704/0001-00 ("**FUNDO**"), administrado por LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, Conj. 91 – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.361.690/0001-72 ("**ADMINISTRADORA**"), que terão as seguintes características.
  2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo de duração de 39 (trinta e nove) meses, e prazo de carência do pagamento de amortização e juros de 18 (dezoito) meses, contados da data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino ("Período de Carência"). O valor mínimo de aplicação é de R\$1.000,00 (hum mil reais)..
  3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
  4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino é equivalente a 100% do CDI, acrescido de uma sobretaxa de 11% a.a. (onze por cento ao ano).
- Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE** e/ou da **CONSULTORA** de que o benchmark será atingido.
5. **Do Valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Subordinada Mezanino será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.
  6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados trimestralmente, a partir do 19º (décimo nono) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<b>Mês de Amortização</b>	<b>Forma de Amortização</b>	<b>Nº de Amortização</b>	<b>Razão de Amortização</b>
1º mês ao 18º mês	Carência	N/A	N/A
19º mês	14,3%	1/7	1/7
22º mês	16,7%	2/7	1/6
25º mês	20,0%	3/7	1/5
29º mês	25,0%	4/7	1/4
33º mês	33,3%	5/7	1/3
36º mês	50,0%	6/7	1/2
39º mês	100,0%	7/7	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

6.2. As amortizações programadas previstas neste Suplemento poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definido no Regulamento, desde que observado as Subordinações Mínimas.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 39º (trigésimo nono) mês, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de distribuição privada.

9. **Distribuidor:** LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 27 de março de 2023.